

Processo Administrativo nº: 0000901-03.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Requerente: Abel Felipe Leonardo Lima

Assunto: Morosidade processual

DECISÃO

1. Cuida-se de reclamação formulada por Abel Felipe Leonardo Lima, por meio de correspondência eletrônica enviada a esta Corregedoria, noticiando suposta morosidade na tramitação dos autos nº 0710075-26.2018.8.01.0001 e 00710074-41.2018.8.01.0001.

2. No entanto, verifico que idêntico pedido se encontra cadastrado nesta Corregedoria, no Processo Administrativo n.º 0008491-65.2018.8.01.0000, cujas providências administrativas já foram determinadas nos eventos ID n.º 0496375 e 0548948.

3. Diante disso, considerando que as providências administrativas estão sendo tomadas no processo acima citado, determino o arquivamento do presente feito com as baixas eletrônicas devidas.

4. Ciência ao Reclamante e ao Juízo Requerido, servindo cópia da presente de ofício.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0008992-19.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Juízo da Vara de Execução Penal da Comarca de Rio Branco

Assunto: Pedido de Providências

Despacho nº 3149 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. O feito em liça alude a aferição de irregularidade em Processo de Execução Criminal (autos n. 0004808-04.2018.8.01.0070).

2. Instado em duas oportunidades ID n.º 0520399 e 0529783, o Juízo de conhecimento restou silente acerca de qualquer providência adotada sobre o fato noticiado.

3. Em consulta aos autos n. 0000428-06.2016.8.01.0070, verifica-se que o Juízo de conhecimento, por meio do despacho de fl. 63 daqueles autos, determinou a expedição de mandado de prisão, ainda pendente de cumprimento, atendendo, dessa forma, em parte, a medida requestada pela Vara de Execuções Penais de Rio Branco nos autos n. 0004808-04.2018.8.01.0070.

4. Destarte, postem-se os autos na GEAX, por 30 (trinta) dias, para o acompanhamento da demanda.

5. Ciência às partes, servindo este como ofício.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0008535-84.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco

Assunto: Pedido de Providências

Despacho nº 3146 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Cuida-se de Comunicado Interno oriundo da 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, requerendo auxílio desta Corregedoria para atuar junto ao setor competente deste Tribunal de Justiça para que seja atendido o pedido de "aquisição imediata de baterias de 9V, para os microfones da sala de audiência e sala de depoimento especial".

2. A Gerência de Bens e Materiais em data de 10.12.2018 prestou a informação id 0512262, estimando que o material estaria disponível no almoxarifado dentro de 60 (sessenta) dias, caso não houvesse nenhum problema durante a realização do pregão.

3. Em razão disso, remeta-se os autos à GEMAT para informar, no prazo de 05 (cinco), sobre o desfecho do processo licitatório, bem assim já houve o atendimento ao material solicitado no id 0496054.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto

Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001835-58.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Ruy Fernando Falk, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Florianópolis

Assunto: Antecedentes criminais.

Despacho nº 3185 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de expediente, advindo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, requestando pelo envio dos antecedentes criminais de Guilherme Stewart Werlich Pereira, com a finalidade de instruir a Ação Penal n.º 0002098-16.2018.8.24.0023.

2. Visando o atendimento ao pleito, determino a disponibilização dos autos às serventias de distribuições criminais do Estado do Acre para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionarem aos autos as certidões solicitadas.

3. Ciência ao juízo interessado, servindo este como ofício.

4. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 28 de fevereiro de 2019.

Desembargador Júnior Alberto

Corregedor-Geral da Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0006406-09.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: CPL

Requerente: Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e vasilhame com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior, especificamente as Comarcas de Tarauacá, Feijó e CIC - Centro Integrado de Cidadania de Jordão.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 07/2019, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0537486), Resultado por Fornecedor (doc. 0537487) e Termo de Adjudicação (doc. 0537488), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa J. V. COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.745.710/0001-43, com valor global de R\$ 19.380,75 (dezenove mil trezentos e oitenta e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 8.075,75 (oito mil setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o grupo 1, R\$ 9.355,00 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais) para o grupo 2 e R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) para o grupo 3.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COM-PRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **FRANCISCO DJALMA da Silva**, Presidente, em 28/02/2019, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo Administrativo nº: 0009036-38.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: CPL

Requerente: Gerência de Contratação

Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto: Formação de registro de preços visando à contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens, ao TJAC, em âmbito nacional e,